
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006, DE 31 DE OUTUBRO DE
2023.**

Modifica-se o §9º do art. 69 da resolução nº 004/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iranduba.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 21, inciso XXVIII do regimento interno, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Modifica-se o §9º do art. 69 da resolução nº 004/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69º -

§9º. A inscrição dos Vereadores será feita em livro próprio, de forma pessoal e diariamente, assegurada a preferência pela ordem dos inscritos, perdendo-a o Vereador que, chamado não ocupar a Tribuna.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 31

de outubro de 2023.

Kelison Dieb da Silva - MDB

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador: DHWXSSV9R

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/11/2023 - Nº 3486. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>